DECRETO Nº. 15.949/23

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Edna Nogueira Rodrigues ao cargo de Secretário Escolar.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório nº 172/2019 – 1ª Revisão,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Edna Nogueira Rodrigues, detentora do cargo efetivo de Educador I-B Ciências Biológicas, matriculada sob o número 9901450-6, jornada mensal de 81 horas, GH 30, Padrão BH, readaptada ao cargo de Secretário Escolar, GH 30, Padrão BH, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - PZ5-Y3X-LOM-GQ2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/12/2023 às 15:00:01

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 06/12/2023 às 15:08:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 06/12/2023 às 18:12:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 07/12/2023 às 17:10:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PZ5 **Y3X** **LOM** **GQ2**